



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI

Normas internas para empréstimo de equipamentos e materiais da Clínica Escola de Fisioterapia da FACISA

I. Condições gerais

Art.1º. A Clínica Escola de Fisioterapia poderá ceder, por empréstimo, equipamentos e/ou materiais constantes do seu acervo patrimonial para utilização em atividades de ensino, pesquisa e extensão, desde que o seu estado de conservação o permita, que sejam dadas garantias do integral cumprimento das condições fixadas neste documento e que a iniciativa seja considerada de interesse do curso de fisioterapia pelo Chefe da Clínica Escola.

§ 1º - Poderão usufruir do empréstimo de equipamentos e/ou materiais docentes e servidores técnico-administrativos da instituição.

§ 2º - Poderão ser disponibilizados para empréstimo, no máximo, 50% de um mesmo equipamento e/ou material portátil da Clínica Escola em plenas condições de funcionamento. Caso a Clínica Escola disponha apenas de um equipamento e/ou material portátil, o mesmo não poderá ser retirado da Unidade, salvo em casos avaliados pela chefia da Clínica Escola.

Art.2º. É vetado o empréstimo de equipamentos e/ou materiais da Clínica Escola para atividades que envolvam a prestação de serviços ou atividades particulares.

Art.3º. O prazo máximo de empréstimo é de dois dias corridos, salvo casos a serem analisados pela Chefia da Clínica Escola.

Art.4º. A reserva de equipamentos e/ou materiais deverá ser efetuada com, no mínimo, uma (1) semana de antecedência e para no máximo trinta (30) dias subsequentes, salvo casos a serem analisados pela Chefia da Clínica Escola.

II. Da solicitação de empréstimo

Art.5º. Os pedidos de empréstimo deverão ser entregues por escrito na Secretaria da Clínica Escola, por meio do Formulário de Solicitação de empréstimo de equipamento(s) e/ou material(is) (Anexo 1), com no mínimo, setenta e duas (72) horas de antecedência da data prevista para a retirada.

Art.6º. O Formulário de Solicitação de empréstimo de equipamento(s) e/ou material(is)

Anexo da Portaria nº 163/2012-FACISA, de 18 de outubro de 2012.

deverá ser preenchido e assinado pelo Solicitante, conforme Anexo 1.

Art.7º. O pedido de empréstimo será analisado e aprovado dependendo da disponibilidade do(s) equipamento(s) e/ou material(is) solicitado(s), devendo o parecer de empréstimo, favorável ou não, ser fornecido ao solicitante em até, no máximo, quarenta e oito (48) horas após a entrega do Formulário de Solicitação.

§ 1º - Caso haja mais de uma solicitação para o empréstimo de um mesmo equipamento, e não haja quantidade suficiente para atender a todas as solicitações, a Clínica Escola dará a seguinte prioridade de empréstimo: (1º) uso em aulas de componentes curriculares do curso de graduação; (2º) uso em atividades do estágio curricular do curso de graduação; (3º) uso em atividades do Trabalho de Conclusão de Curso; (4º) uso em atividades de projetos de pesquisa ou extensão; (5º) ordem de solicitação da reserva.

§ 2º - Somente técnicos vinculados à Clínica Escola, definidos pela Chefia da Unidade, poderão aprovar solicitações de empréstimo de equipamentos/materiais.

III. Da retirada e devolução

Art.8º. A retirada do(s) equipamentos e/ou material(is) será feita somente pelo requisitante, que deverá, no ato de retirada, preencher e assinar um Termo de responsabilidade e guarda de equipamento(s) e/ou material(is) em empréstimo (Anexo 2) em duas vias, ficando a primeira com a Clínica Escola e a segunda com o requisitante.

§ 1º - No ato da liberação do(s) equipamentos e/ou material(is), o(s) mesmo(s) será(ão) averiguado(s) por profissional da Clínica Escola, juntamente com o solicitante, no que se refere às suas condições de funcionamento e estado de conservação, as quais deverão ser relatadas no Termo de responsabilidade e guarda de equipamento(s) e/ou material(is) em empréstimo (Anexo 2).

§ 2º - O requisitante arcará com todos os encargos do processo de empréstimo (acondicionamento, se necessário, transporte e guarda dos equipamentos), sendo vetada a transferência de tal responsabilidade a outrem.

Art.9º. Todo o equipamento e/ou material emprestado deverá retornar a Clínica Escola até a data e horário limite estabelecidos no formulário do Anexo 2, e nas mesmas condições e estado de conservação de quando ocorreu o empréstimo, devendo ainda ser(em) conferido(os) no ato da devolução por profissional da Clínica Escola, juntamente com o solicitante, com base no Termo de responsabilidade e guarda de equipamento(s) e/ou material(is) em empréstimo (Anexo 2).

Art.10º. O usuário poderá solicitar a renovação do empréstimo do(s) equipamentos e/ou material(is) até o dia do vencimento, podendo ser aceita após análise do responsável pela Clínica Escola.

Parágrafo Único - Não haverá renovação caso o usuário esteja em atraso quanto à data da devolução ou o item já tenha sido reservado por outro usuário.

Art.11º. A retirada e devolução do(s) equipamentos e/ou material(is) deverá(ão) respeitar os horários de funcionamento da Clínica Escola.

IV. Responsabilidade por perda, roubo ou dano

Art.12°. O solicitante do empréstimo de equipamento(s) e/ou material(is) será responsável por eventual perda, roubo ou qualquer dano sofrido pelo(s) mesmo(s), conforme consta no Termo de responsabilidade e guarda de equipamento(s) e/ou material(is) em empréstimo (Anexo 2).

V. Penalidades aplicáveis

Art.13°. A não devolução do(s) equipamento(s) e/ou material(is) no turno informado acarretará ao solicitante a não autorização de futuros empréstimos na Clínica Escola por um período igual ao de atraso.

Art.14°. Em caso de perda, roubo ou danos sofridos pelo(s) equipamento(s) e/ou material(is) durante o período de empréstimo, serão contatadas as instâncias competentes da Instituição, para que as mesmas tomem as providências cabíveis junto ao solicitante, com base no Termo de responsabilidade e guarda de equipamento(s) e/ou material(is) em empréstimo (Anexo 2) firmado pelo mesmo.

VI. Disposições finais

Art.15°. Os casos omissos ou não previstos nestas Normas serão resolvidos pela Administração da Clínica em conjunto com a direção da unidade.

Art.16°. Este norma entra em vigor a partir da data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI

Solicitação de empréstimo de equipamento(s) e/ou material(is)

Eu, _____, matrícula _____, na qualidade de () docente () técnico, venho solicitar a concessão de empréstimo do(s) seguinte(s) equipamento(s) e/ou material(is), no período de ____:____h do dia ____/____/____ às ____:____h do dia ____/____/____, conforme os termos das Normas internas para empréstimo de equipamentos e materiais da Clínica Escola do Curso de Fisioterapia:

Equipamento (com especificação completa)	Quantidade

O(s) referido(s) equipamento(s) e/ou material(is) será(ão) necessário(s) para o desenvolvimento da seguinte atividade(s) acadêmica(s): _____

_____, já aprovadas e a serem orientadas pelo docente/técnico _____, matrícula _____.

Santa Cruz, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Solicitante

Empréstimo autorizado em:
____/____/____

Assinatura do responsável pelo empréstimo na Clínica Escola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI

**Termo de responsabilidade e guarda de
equipamento(s) e/ou material(is) em empréstimo**

Eu, _____, matrícula _____, na qualidade de () docente () técnico, declaro assumir inteira responsabilidade pelo(s) seguinte(s) equipamento(s) e/ou material(is), concedidos em empréstimo no período de ____:____h do dia ____/____/____ às ____:____h do dia ____/____/____, conforme os termos das Normas internas para empréstimo de equipamentos e materiais da Clínica Escola do Curso de Fisioterapia:

Equipamento (com especificação completa)	Número de tombamento	Quant.

Afirmo ter verificado, antes da retirada, que o(s) equipamento(s) e/ou materiais encontrava(m)-se:

() em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação

() com os seguintes problemas e/ou danos: _____

Obs: _____

Santa Cruz, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Solicitante
(telefone para contato: _____)

*Assinatura do responsável pelo
empréstimo na Clínica Escola*

Devolução recebida em:
_____/_____/_____

*Assinatura do responsável pelo
empréstimo na Clínica Escola*